



Secretaria Regional da Educação e Cultura
Escola Básica Integrada da Praia da Vitória
Escola Básica 1,2,3/JI Francisco Ornelas da Câmara

Ano Letivo 2019/2020
Departamento de Línguas e Ciências
Humanas e Sociais
Grupo 290 – EMRC

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE
EDUCAÇÃO MORAL E RELIGIOSA CATÓLICA
(ADENDA)

Na sequência do encerramento das escolas, a 13 de março, por tempo indeterminado, ficou protocolado que a avaliação sumativa interna final dos alunos incidiria substancialmente na nota do segundo período.

Assim, os níveis atribuídos aos alunos no final do 2.º período, tiveram em consideração o facto de estes poderem não vir a usufruir de um 3.º período, onde, potencialmente, poderiam melhorar os resultados.

Com a solução encontrada para o 3.º período, na modalidade de “Ensino à Distância”, continuaram a ser desenvolvidas aprendizagens, bem como a avaliação formativa, pelos mais diversos meios e das mais variadas formas, efetivando-se um ensino individualizado, à medida das características de cada aluno.

No que concerne à avaliação deste terceiro período, esta baseia-se na sua componente fundamentalmente formativa. No entanto, o esforço demonstrado de cada aluno em corresponder às solicitações dos seus professores será ponderado como vantajoso na avaliação da disciplina, bonificando quem colaborou com as solicitações dos professores, garantindo, desta forma, que nenhum aluno será prejudicado devido às circunstâncias especiais do imprevisto período letivo de “Ensino à Distância”.

Assim, aos alunos é permitido que progridam favoravelmente na sua avaliação final da disciplina, pela vinculação do esforço e do empenho evidenciados nas iniciativas propostas durante o “Ensino à Distância”.